



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAISO

Ata da Reunião do NDE 16/10/2020

No dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas foi iniciada a reunião do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de Licenciatura em Matemática por video-conferência, usando o Google Meet para tratar do seguinte ponto de pauta único:

- Como adaptar o fluxo de trabalho do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) nos semestres com aulas remotas emergenciais.

A reunião contou com a presença virtual dos seguintes professores e membros do NDE: Bruno de Paula Miranda, Luiz Fernando Ferreira Machado, Lucimeire Alves de Carvalho, Marcella Suarez Di Santo, Maria do Carmo dos Reis e Silvio Sandro Alves de Macedo (Presidente). Iniciando pelo ponto da pauta, o professor Silvio Sandro apresentou a demanda encaminhada ao NDE pela chefe do Departamento de Matemática: "Quais os prazos para envio de pré-projeto? Quem os avalia? Qual a documentação inicial necessária? Ainda é possível mudar de tema? Tomando a palavra, o professor Luiz Fernando deu uma descrição dos fluxos de TCC em andamento: no (presente) primeiro período há alguns alunos fazendo a disciplina de TCC, mas é porque não conseguiram terminar no semestre anterior. Para as novas matrículas, que ocorrerão seguindo a orientação do PCC de 2014, será necessário um novo cronograma, a ser fixado pela presente reunião do NDE. O fluxo do PCC é iniciado com o envio do pré-projeto para a coordenação, que logo em seguida, o repassa para a apreciação do NDE, o qual aprovará ou não, o pré-projeto do aluno. Ainda com a palavra, o professor Luiz Fernando ressaltou que o prazo para as matrículas nos cursos do IFG no campus será do dia 1 ao dia 4 dezembro de 2020; e consultando os demais prazos no calendário acadêmico, apresentou uma proposta para votação: O NDE terá até o dia 27/11/2020 (sexta-feira) para a entrega das análises dos pré-projetos dos alunos; assim o NDE terá o prazo uma semana para fazer essas análises. A professora Lucimeire perguntou se até a data da matrícula, o aluno já deveria estar com o pré-projeto aceito para se matricular no TCC. O professor Luiz Fernando respondeu que sim. A professora Lucimeire ressaltou que a análise dos pré-projetos é rápida e poderia ser feita em uma semana, e que o prazo para escrever o projeto deveria ser o maior possível. O professor Silvio Sandro indagou qual seria o prazo para o aluno fazer eventuais correções, caso o seu pré-projeto fosse aprovado pelo NDE mediante tais condições. A professora Marcela respondeu que o prazo seria do dia 27/11/2020 ao dia 04/12/2020 e observou também que na análise dos pré-projetos, já seria possível saber projetos teriam condições de apenas fazer ajustes e quais estariam ainda muito superficiais. Retomando os prazos, o professor Luiz reforçou que a entrega dos pré-projetos à Coordenação, deve ser feita pelos alunos até o dia 19/11/2020 (dia do encerramento do calendário acadêmico de 2020/1). Assim, a proposta para a votação do NDE ficou organizada da seguinte maneira: os alunos tem até o dia 19/11/2020 para entregarem os pré-projetos à Coordenação, e o NDE tem até o dia 27/11/2020 para entregar os pareceres dos pré-projetos à Coordenação. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros na reunião. Seguindo agora para a questão do prazo para a conclusão do TCC para aqueles alunos que se matricularem no semestre 2020/2, o professor Luiz Fernando observou que a duração do semestre letivo será do dia 07/12/2020 até 12/03/2020, sendo portanto 3 meses corridos de aula; que é um tempo pequeno, dadas as atuais condições que estamos enfrentando. O professor Silvio Sandro observou que o orientador do aluno deveria escolher um tema que se adeque a esse prazo. O professor Bruno concordou, dizendo que fazia parte do bom senso do orientador escolher um tema viável para o aluno. O professor Luiz Fernando lembrou que uma resolução antiga [trata-se da Resolução nº 28, de 11 de agosto de 2014, que foi regulamentada pela Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017] e o PCC de 2014 permitem a escolha de dois formatos para TCC: artigo e monografia. O professor Luiz Fernando ressaltou a necessidade do NDE encaminhar um memorando para a Coordenação de Matemática reiterando as possibilidades de escolha entre os dois formatos de TCC e sensibilizando os orientadores para atual situação emergencial que estamos vivendo. A professora Marcela reforçou dizendo que, nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Licenciatura, não há a exigência da escolha do TCC como formato de monografia, essa uma decisão institucional do IFG. Retomando à Resolução nº 28, de 11 de agosto de 2014, o professor Luiz

Fernando leu os trechos que normatizaram dos TCC's previstos no nosso PCC de 2014. A professora Marcela perguntou se nós não deveríamos seguir a Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017, que possui um capítulo sobre TCC's para cursos de licenciatura. O professor Luiz Fernando explicou que a Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017 (que trata das licenciaturas), não confronta a Resolução nº 28, de 11 de agosto de 2014 (que trata dos cursos de graduação em geral), apenas é mais específica. O professor Luiz Fernando ressaltou que na Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017 está escrito que o formato do TCC dever ser "preferencialmente" monografia, mas não "obrigatoriamente" monografia. A professora Marcela apresentou a sua síntese da Resolução nº 28, de 11 de agosto de 2014 e da Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017: primeiro, não há uma definição precisa do que seja "monografia", apenas pode-se entender que "monografia é qualquer produção escrita"; segundo, temos a resolução de 2014 que trata dos PCC's e a resolução de 2017 trata dos PCC's na Licenciatura, quando fazemos uma leitura das duas resoluções, não encontramos nada que impeça o aluno de apresentar um protótipo (por meio de um ensaio, artigo etc) e registrá-la como sendo uma monografia. O professor Luiz Fernando observou que a possibilidade do TCC poder ser apresentado no formato de relatório de pesquisa sugere a possibilidade de utilizarmos o modelo de relatório do Pibic; ressaltou também que parece não ter havido nenhuma decisão do NDE quanto a padronização dos modelos de relatórios. A professora Lucimeire lembrou que, em uma das reuniões anteriores do NDE, foi cogitada a possibilidade de um modelo único; mas que a proposta encontrou problemas porque o formato de uma monografia na área de matemática pura difere substancialmente do formato de uma monografia na área de educação matemática. O professor Luiz Fernando fez uma síntese de qual deve ser o conteúdo do memorando a ser encaminhado à Coordenação de Matemática: citar as duas resoluções [Resolução nº 28, de 11 de agosto de 2014 e Resolução nº 31, de 2 de outubro de 2017] e o PCC de 2014; ressaltar que o TCC pode ser feito no formato de monografia ou no formato de relatório de pesquisa (sem exigência de um número mínimo de páginas) e enfatizar a autonomia do orientador na escolha do formato. Sem mais nenhum tópico para tratar o professor Silvio Sandro, presidente do NDE, encerrou a videoconferência às 16:00 h e transcreveu-a na presente ata.

Silvio Sandro Alves de Macedo

Presidente do NDE

Representantes do NDE

Bruno de Paula Miranda

Lucimeire Alves de Carvalho

Luiz Fernando Ferreira Machado

Marcella Suarez Di Santo

Maria do Carmo dos Reis

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvio Sandro Alves de Macedo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/11/2020 08:25:31.
- Lucimeire Alves de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/11/2020 22:34:31.
- Bruno de Paula Miranda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/11/2020 16:55:43.
- Marcella Suarez di Santo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/11/2020 15:49:48.
- Maria do Carmo dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/11/2020 15:23:47.
- Luiz Fernando Ferreira Machado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/11/2020 12:28:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101020

Código de Autenticação: 4d7cb9600f



BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601
(61) 3615-9210 (ramal: 9210)